

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- O -

LEI Nº 851

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA ATENDER AJUDA
FINANCEIRA A ESTUDANTE DE /
CURSO SUPERIOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 29.280,00(vinte e nove mil duzentos e oitenta cruzeiros), para atender o pagamento de ajuda financeira a estudantes de curso Superiores, no corrente exercício.

Art. 2º- As despesas de que trata a presente Lei, se rá classificada de acôrdõ com Funcional Programático e Categorias Economicas conforme se segue:

Orgão: 200 - Divisão de Educação e Cultura

Unidade: Orçament. 210- Gabinete do Diretor

Função 08- Educação e Cultura

Programa 44- Ensino Suplementar, Médio, Superior

Sub-Programa 021- Administração Geral

Projeto Atividade 2.14- A - Ajuda Financeira a Estudantes Carentes de Recursos.

3.2.0.0- Transferências Correntes

3.2.5.0- Transferências a Pessoas

3.2.5.4- Assistência financeira concedida a Estudantes Carentes de Recursos. Cr\$ 29.280,00

Art. 3º- Os recursos para fazer face as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão a conta de anulação parcial da Reserva de Contingência Código 9.0.0.0- do Orçamento Vigente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 851

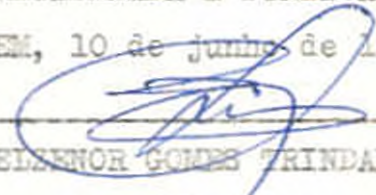
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
10 de junho de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 10 de junho de 1980.


EZEQUIEL GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA

2